



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 224 DE 27 JUNHO DE 2024

(Publicada no DOU, Seção 1, 05/07/2024, p. 154)

Altera a Resolução CSMPT nº 222, de 18 de abril de 2024, que estabelece a organização das Unidades, as atribuições dos Ofícios, as regras para substituição com acumulação de Ofícios e as regras que orientam o exercício de plantão no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, com fundamento nas alíneas ‘c’ e ‘d’ do inciso I do art. 98 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 20.02.0001.0005041/2024-78,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 70 da Resolução CSMPT nº 222, de 18 de abril de 2024, que passa a ter a redação abaixo:

Art. 70 Esta Resolução entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Presidente

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
Vice-Presidenta

MARIA APARECIDA GUGEL
Conselheira

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Conselheira

CRISTIANO OTÁVIO PAIXÃO ARAUJO PINTO
Conselheiro

FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA
Conselheiro

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Conselheiro